

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA 36577995168.**

**I - CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º. 009/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG n.º. 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725 – Centro, e a empresa **CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA 36577995168**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Riachuelo, n.º 488, sala 01 – Centro de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.691.074/0001-29 e Inscrição Estadual n.º 28.408.694-0, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Marques da Silva, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**II – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**III – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerência de Administração, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 131/2019 – Pregão Presencial nº 101/2019.**

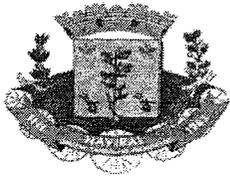
## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

### **"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"**

**6.1 –** O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **06 (seis) meses**, a contar de **19/06/2022** até o dia **18/12/2022**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

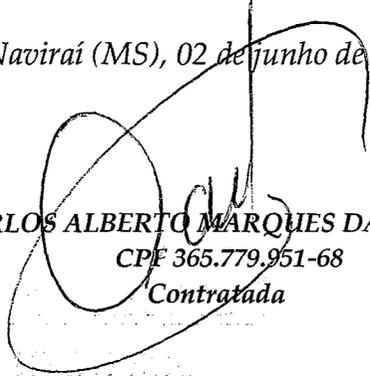
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

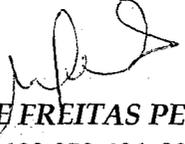
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 02 de junho de 2022.

  
**ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA**  
Gerente de Administração e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto 009/21  
Contratante

  
**CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA**  
CPF 365.779.951-68  
Contratada

### **Testemunhas:**

  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
CPF 489.052.401-00

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99